

---

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE**

---

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE**  
**PORTARIA Nº 152, DE 11 DE OUTUBRO DE 2023.**

**Portaria nº 152, de 11 de outubro de 2023.**

Dispõe sobre a Nomeação dos membros do Conselho Fiscal do Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Boa Saúde – IPBS, e dá outras providências.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BOA SAÚDE/RN**, no uso de suas atribuições legais, conforme o que determina a Lei Orgânica Municipal e com fundamentos na Lei Municipal nº 240/2013, de 29 de maio de 2013.

**R E S O L V E:**

**Art. 1º - Nomear** os Membros Conselho Fiscal do Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Boa Saúde – IPBS, com as atribuições estabelecidas com base na Lei Municipal nº 240/2013, de 29 de maio de 2013.

**Representantes do poder Executivo:**

Titular – ELISSANDRA DOS SANTOS OLIVEIRA–  
Matricula: 122.144-2  
CPF. 071.517.154-20  
Suplente – JOSE RAIMUNDO DOS SANTOS– Matricula:  
120.012-7  
CPF. 547.593.404-59

**II – Representantes do poder Legislativo:**

Titular – Ezio Renato Alencar de Lima – Matricula: 0002  
CPF. 466.618.244-68  
Suplente – Rita de Cassia Soares – Matricula: 0001  
CPF. 737.233.634-15

**III – Representantes dos Servidores Efetivos:**

Titular – JACILEIDE PEREIRA DA SILVA– Matricula:  
120.115-8  
CPF. 023.233.934-13  
Suplente – NIZIA MARIA DOS SANTOS CUNHA–  
Matricula: 120.158-1  
CPF. 914.549.304-97

**IV – Representantes dos Inativos e Pensionistas**

Titular – Maria Magdalena dos Santos - CPF. 019.233.674-63  
Suplente – Marisa de Oliveira Silva – CPF. 466.160.474-15

**Art. 2º** - Os Membros representantes do poder público ora nomeados empossados desempenharão as funções sem prejuízo de suas atribuições normais e não recebendo remuneração adicional pelas atividades do presente Conselho.

**Art. 3º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º** Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Boa Saúde/RN, 11 de outubro de 2023.

**JOSÉ WELLINGTON ALVES ROCHA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Anne Kelly Teixeira de Lima

**Código Identificador:FD11C5D1**

---

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 18/10/2023. Edição 3141  
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita

informando o código identificador no site:  
<https://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>

---

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE**

---

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE**  
**PORTARIA Nº 150, DE 11 DE OUTUBRO DE 2023.**

**Portaria nº 150, de 11 de outubro de 2023.**

Dispõe sobre a Nomeação dos membros do Conselho Deliberativo do Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Boa Saúde – IPBS, e dá outras providências.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BOA SAÚDE/RN**, no uso de suas atribuições legais, conforme o que determina a Lei Orgânica Municipal e com fundamentos na Lei Municipal nº 240/2013, de 29 de maio de 2013.

**R E S O L V E:**

**Art. 1º - Nomear** os Membros Conselho Deliberativo do Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Boa Saúde – IPBS, com as atribuições estabelecidas com base na Lei Municipal nº 240/2013, de 29 de maio de 2013.

**I - Representantes do poder Executivo:**

Titular- JAIR FARIAS GOMES –Matricula nº 121.927-8;  
CPF. 089.467.064-65  
Suplente: LOWHAN GUSTAVO FAUSTINO DA SILVA–  
Matricula: 121.914-6  
CPF. 113.394.454-09  
Titular – ANTÔNIO MARCOS DE FREITAS - Matricula:  
120.100-0  
CPF. 875.291.814-91  
Suplente – RANA DANIELLE ALVES CLEMENTINO –  
Matricula: 121.912-0  
CPF. 088.891.314-11

**II – Representantes do poder Legislativo:**

Titular – Ezio Renato Alencar de Lima – Matricula: 0002  
CPF. 466.618.244-68  
Suplente – Rita de Cassia Soares – Matricula: 0001  
CPF. 737.233.634-15

**III – Representantes dos Servidores Efetivos:**

Titular – PEDRO RAFAEL NETO – Matricula: 120.160-3  
CPF. 851.870.544-49  
Suplente – NAILDE DE OLIVEIRA GOMES – Matricula:  
120.157-3  
CPF. 026.659.704-14  
Titular –ANA SUELI COSTA DUARTE - Matrícula nº  
120.097-6  
CPF. 672.273.504-44  
Suplente – CARLOS RODRIGUES DA SILVA –Matricula nº  
120.101-8  
CPF. 812.495.604-97

**IV – Representantes dos Inativos e Pensionistas**

Titular – Maria Magdalena dos Santos - CPF. 019.233.674-63  
Suplente – Marisa de Oliveira Silva – CPF. 466.160.474-15

**Art. 2º** - Os Membros representantes do poder público ora nomeados empossados desempenharão as funções sem prejuízo de suas atribuições normais e não recebendo remuneração adicional pelas atividades do presente Conselho.

**Art. 3º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º** Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Boa Saúde/RN, 11 de outubro de 2023.

***JOSÉ WELLINGTON ALVES ROCHA***  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Anne Kelly Teixeira de Lima  
**Código Identificador:**D8873B56

---

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 18/10/2023. Edição 3141  
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:  
<https://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>

---

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE**

---

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE**  
**PORTARIA Nº 154, DE 17 DE OUTUBRO DE 2023.**

**Portaria nº 154, de 17 de outubro de 2023.**

Dispõe sobre a cessão de servidor efetivo e dá outras providências.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BOA SAÚDE/RN**, no uso de suas atribuições legais, conforme o que determina a Lei Orgânica do Município de Boa Saúde/RN.

**CONSIDERANDO** o Convênio nº 002/2023, que entre si celebram o Município Boa Saúde/RN e o Município de Maxaranguape/RN.

**R E S O L V E:**

**Art. 1º - Conceder** a Cessão do servidor efetivo da Prefeitura Municipal de Boa Saúde/RN, o Senhor **JACKSON PAULO MATIAS DA CRUZ**, Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula nº 121.894-8, inscrito no CPF sob o nº \*\*\*.\*\*\*.\*\*\*-35, para a Prefeitura Municipal de Maxaranguape/RN pelo prazo de 02 (dois) anos, a partir de 01 de agosto de 2023 até 01 de agosto de 2025, com ônus para a Prefeitura Municipal de Maxaranguape/RN.

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data da assinatura do presente convênio.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.  
Publique-se e cumpra-se.

Boa Saúde/RN, 17 de outubro de 2023.

**JOSÉ WELLINGTON ALVES ROCHA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Anne Kelly Teixeira de Lima  
**Código Identificador:**BFB9E373

---

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 18/10/2023. Edição 3141  
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:  
<https://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>

---

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE**

---

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE**  
**EXTRATO DO SEGUNDO TERMO DE ADITIVO DE QUANTITATIVOS AO**  
**CONTRATO DE Nº 017/2022 – ADESÃO 05/2022 – ORIUNDO DO PREGÃO**  
**ELETRÔNICO Nº 080/2022 - ARP 008/2022- - MUNICÍPIO DE MACAÍBA –**  
**PROC. Nº 792/2022**

**EXTRATO DO SEGUNDO TERMO DE ADITIVO DE QUANTITATIVOS AO CONTRATO DE Nº 017/2022 – ADESÃO 05/2022 – ORIUNDO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 080/2022 - ARP 008/2022- - MUNICÍPIO DE MACAÍBA – PROC. Nº 792/2022**

**CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE/RN; CNPJ: 08.142.655/0001-06**

**CONTRATADO:** a empresa , O Rei do Caminhão Eireli - ME inscrita no CNPJ sob o nº . 21.255.865/0001-79- **OBJETO:** O presente termo Aditivo tem pôr objetivo alterar a **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES**, - **ÍTEM 14.2 - A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.**,. Contrato nº 017/2022, adesão 05/2022 oriundo do Pregão Eletrônico nº 080/2022, ARP 008/2022, Município de Macaíba/RN, cujo objeto é **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE VEÍCULOS E MÁQUINAS, COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS/ACESSÓRIOS ORIGINAIS, VISANDO ATENDER ÀS NECESSIDADES DA FROTA OFICIAL DO MUNICÍPIO DE BOA SAÚDE/RN, conforme especificações contidas no Termo de Referência, de comum acordo.** - **ADITAMENTO DE QUANTITATIVO:** ficando neste ato o valor aditado em R\$ 69.000,00 (Sessenta e nove mil reais), equivalente a 25% (vinte e cinco por cento), no item 02, passando o contrato em tela a ter o valor total de R\$ 595.740,00 (Quinhentos e noventa e cinco mil, setecentos e quarenta reais), nos termos da alínea b, do Inc. I do Art. 65 da Lei 8.666/93 e alterações.

**VALOR DO CONTRATO INICIAL R\$ 526.740,00 (Quinhentos e vinte e seis mil, setecentos e quarenta reais)**

**VALOR ADITADO: R\$ 69.000,00 (Sessenta e nove mil reais).**

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

Unidade Orçamentária: 02.001 - Secretaria de Governo

Função: 04 - ADMINISTRAÇÃO

Sub função: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL

Programa: 0001 GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO AO MUNICÍPIO

Projeto/atividade: 2002 Manutenção do Gabinete do Prefeito e Vice-Prefeito

Natureza de Despesa: 33.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO

Natureza de Despesa : 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Fonte: 15000000 Recursos não Vinculados de Impostos

Unidade Orçamentária: 03.001 - Sec.Mun. de Administração e Planejamento

Função: 04 - ADMINISTRAÇÃO

Sub função: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL

Programa: 0003 MODERNIZAÇÃO E OTIMIZAÇÃO DA GESTÃO

Projeto/atividade: 2007 Manutenção do Secretaria Administr. Planej.

Natureza de Despesa: 33.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO

Natureza de Despesa : 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Fonte: 15000000 Recursos não Vinculados de Impostos

Unidade Orçamentária: 04.001 - Secretaria Mun. de Finanças e Tributação  
Função: 04 - ADMINISTRAÇÃO  
Sub função: 123 ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA  
Programa: 0001 GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO AO MUNICÍPIO  
Projeto/atividade: 2010 Manutenção da Sec.Munic. de Finan. Tributação e Patrimônio  
Natureza de Despesa: 33.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO  
Natureza de Despesa : 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA  
Fonte: 15000000 Recursos não Vinculados de Impostos

Unidade Orçamentária: 05.001 - Sec.Mun.de Agric.Pec.Rec.Hid. M. Ambient  
Função: 20 AGRICULTURA  
Sub função: 605 ABASTECIMENTO  
Programa: 0005 SERVIÇOS PÚBLICOS EFICIENTES E DE QUALIDADE  
Projeto/atividade: 2012 Manut. da Sec. Muni. de Agricultura, Pecuaria, Rec. Hid. e Meio Ambiente  
Natureza de Despesa: 33.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO  
Natureza de Despesa : 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA  
Fonte: 15000000 Recursos não Vinculados de Impostos

Unidade Orçamentária: 06.001 - Secretaria Municipal de Educação  
Função: 12 EDUCAÇÃO  
Sub função: 361 ENSINO FUNDAMENTAL  
Programa: 0005 SERVIÇOS PÚBLICOS EFICIENTES E DE QUALIDADE  
Projeto/atividade: 2019 Manutenção das ações do Ensino Fundamental  
Natureza de Despesa: 33.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO  
Natureza de Despesa : 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA  
Fonte: 15001001 Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino  
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos

Unidade Orçamentária: 06.001 - Secretaria Municipal de Educação  
Função: 12 EDUCAÇÃO  
Sub função: 361 ENSINO FUNDAMENTAL  
Programa: 0008 ACESSO E QUALIDADE NA EDUCAÇÃO  
Projeto/atividade: 2020 Manutenção da Secretaria de Educação  
Natureza de Despesa: 33.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO  
Natureza de Despesa : 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA  
Fonte 15000000 Recursos não Vinculados de Impostos

Unidade Orçamentária: 06.001 - Secretaria Municipal de Educação  
Função: 12 EDUCAÇÃO  
Sub função: 365 EDUCAÇÃO INFANTIL  
Programa: 0008 ACESSO E QUALIDADE NA EDUCAÇÃO  
Projeto/Atividade:2040 Manutenção das Atividades do Ensino Infantil  
Natureza de Despesa: 33.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO  
Natureza de Despesa : 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA  
Fonte : 15001001 Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino

Unidade Orçamentária: 07.001 - Secretaria Municipal de Saúde  
Função: 04 ADMINISTRAÇÃO  
Sub função: 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL  
Programa: 0007 SAÚDE - PREVENÇÃO E BEM ESTAR  
Projeto/atividade: 2046 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Saúde  
Natureza de Despesa: 33.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO

Natureza de Despesa : 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA  
Fonte 15000000 Recursos não Vinculados de Impostos

Unidade Orçamentária: 07.001 - Secretaria Municipal de Saúde  
Função: 10 SAÚDE  
Sub função: 301 ATENÇÃO BÁSICA  
Programa: 0007 SAÚDE - PREVENÇÃO E BEM ESTAR  
Projeto/atividade: 2062 Manut. das Ativ. Fundo Municipal de Saúde  
Natureza de Despesa: 33.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO  
Natureza de Despesa : 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA  
Fonte 15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde

Unidade Orçamentária: 07.001 - Secretaria Municipal de Saúde  
Função: 10 SAÚDE  
Sub função: 301 ATENÇÃO BÁSICA  
Programa: 0007 SAÚDE - PREVENÇÃO E BEM ESTAR  
Projeto/atividade: 2060 Manutenção das atividades da Saúde da Família - SF  
Natureza de Despesa: 33.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO  
Natureza de Despesa : 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA  
Fonte : 16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde  
15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde

Unidade Orçamentária: 07.001 - Secretaria Municipal de Saúde  
Função: 10 SAÚDE  
Sub função: 302 ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL  
Programa: 0007 SAÚDE - PREVENÇÃO E BEM ESTAR  
Projeto/atividade: 2068 Manutenção das atividades de Média e Alta Complexidade - MAC  
Natureza de Despesa: 33.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO  
Natureza de Despesa : 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA  
Fonte : 16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde  
Fonte: 15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde

Unidade Orçamentária: 08.001 - Sec Mun de Assis Social Hab Trab e Renda  
Função: 08 ASSISTÊNCIA SOCIAL  
Sub função: 243 ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE  
Programa: 0009 CIDADÃ - ACOLHEDORA, JUSTA E IGUALITÁRIA  
Projeto/atividade: 2048 Manutenção das Atividades do Conselho Tutelar  
Natureza de Despesa: 33.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO  
Natureza de Despesa : 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA  
Fonte : Fonte 15000000 Recursos não Vinculados de Impostos

Unidade Orçamentária: 08.001 - Sec Mun de Assis Social Hab Trab e Renda  
Função: 08 ASSISTÊNCIA SOCIAL  
Sub função: 243 ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE  
Programa: 0009 CIDADÃ - ACOLHEDORA, JUSTA E IGUALITÁRIA  
Projeto/atividade: 2092 Manutenção das Ações do Programa Criança Feliz  
Natureza de Despesa: 33.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO  
Natureza de Despesa : 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Fonte : 16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS  
Fonte: 15000000 Recursos não Vinculados de Impostos

Unidade Orçamentária: 08.001 - Sec Mun de Assis Social Hab Trab e Renda  
Função: 08 ASSISTÊNCIA SOCIAL  
Sub função: 244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA  
Programa: 0003 MODERNIZAÇÃO E OTIMIZAÇÃO DA GESTÃO  
Projeto/atividade: 2051 Manutenção da Secretaria Municipal de Assistência Social, Habitação, Trabalho e Renda  
Natureza de Despesa: 33.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO  
Natureza de Despesa : 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA  
Fonte : 15000000 Recursos não Vinculados de Impostos

Unidade Orçamentária: 08.001 - Sec Mun de Assis Social Hab Trab e Renda  
Função: 08 ASSISTÊNCIA SOCIAL  
Sub função: 244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA  
Programa: 0009 CIDADÃ - ACOLHEDORA, JUSTA E IGUALITÁRIA  
Projeto/atividade: 2080 - Manutenção Ações do Programa Bolsa Família Cadastro Único - BL-ABF -IGDPBF  
Natureza de Despesa: 33.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO  
Natureza de Despesa : 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA  
Fonte : 16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS  
Fonte: 15000000 Recursos não Vinculados de Impostos

Unidade Orçamentária: 08.001 – Sec. Mun. de Assis Social Hab Trab e Renda  
Função: 08 ASSISTÊNCIA SOCIAL  
Sub função: 244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA  
Programa: 0009 CIDADÃ - ACOLHEDORA, JUSTA E IGUALITÁRIA  
Projeto/atividade: 2081 Manutenção das ações do Bloco da Proteção Social Básica (CRAS/SCFV)  
Natureza de Despesa: 33.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO  
Natureza de Despesa : 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA  
Fonte : 16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS  
Fonte: 15000000 Recursos não Vinculados de Impostos

Unidade Orçamentária: 08.001 - Sec Mun de Assis Social Hab Trab e Renda  
Função: 08 ASSISTÊNCIA SOCIAL  
Sub função: 244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA  
Programa: 0009 CIDADÃ - ACOLHEDORA, JUSTA E IGUALITÁRIA  
Projeto/atividade: 2086 - Manutenção das Ações Proteção Social Especial Alta Complexidade - PSAC/PSEMAC/CREAS  
Natureza de Despesa: 33.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO  
Natureza de Despesa : 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA  
Fonte : 16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS  
Fonte: 15000000 Recursos não Vinculados de Impostos

Unidade Orçamentária: 09.001 - Sec Mun Infra Estrutura e Serv. Públicos  
Função: 15 URBANISMO  
Sub função: 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL  
Programa: 0005 SERVIÇOS PÚBLICOS EFICIENTES E DE QUALIDADE  
Projeto/atividade: 2053 Manutenção Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos  
Natureza de Despesa: 33.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO  
Natureza de Despesa : 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Fonte : 15000000 Recursos não Vinculados de Impostos  
Fonte: 17040000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural

Unidade Orçamentária: 09.001 - Sec Mun Infra Estrutura e Serv. Públicos  
Função: 25 ENERGIA  
Sub função: 752 ENERGIA ELÉTRICA  
Programa: 0005 SERVIÇOS PÚBLICOS EFICIENTES E DE QUALIDADE  
Projeto/atividade: 2057 Manutenção Ações e Ampl. Rede Publica de Energia  
Natureza de Despesa: 33.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO  
Natureza de Despesa : 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA  
Fonte : 17510000 Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP

Unidade Orçamentária: 13.013 - Sec.Mun.Cultura, Desporte e Turismo  
Função: 27 DESPORTO E LAZER  
Sub função: 813 LAZER  
Programa: 0015 FORTALECIMENTO DA CULTURA, ESPORTE E LAZER  
Projeto/atividade: 2104 Manutenção Secretaria Municipal .Cultura, Esporte e Turismo  
Natureza de Despesa: 33.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO  
Natureza de Despesa : 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA  
Fonte : 15000000 Recursos não Vinculados de Impostos

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** alínea b, do Inc. I do Art. 65 da Lei 8.666/93 e alterações. DATA: 16 DE OUTUBRO DE 2023

JOSÉ WELLINGTON ALVES ROCHA Prefeito Municipal

.

Boa Saúde/RN, em 16 de outubro de 2023.

**JOSÉ WELLINGTON ALVES ROCHA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Edilson Francisco do Nascimento  
**Código Identificador:**BAB062F2

---

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 18/10/2023. Edição 3141  
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:  
<https://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE**

**SETOR DE COMPRAS - PMBS SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 3.403/2023**

**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS E FUNDOS ESPECIAIS DO MUNICÍPIO DE BOA SAÚDE/RN, PARA AQUELES ITENS PRESENTES NAS ATAS Nº 075/2023 E Nº 079/2023, CONSIDERANDO A NÃO EFETIVAÇÃO DAS ENTREGAS PELOS FORNECEDORES ARREMATANTES.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

A Secretaria Municipal de Administração do Município de Boa Saúde/RN, através do Setor de Compras, torna pública a SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS, para REGISTRO DE PREÇOS AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS E FUNDOS ESPECIAIS DO MUNICÍPIO DE BOA SAÚDE/RN, PARA AQUELES ITENS PRESENTES NAS ATAS Nº 075/2023 E Nº 079/2023, CONSIDERANDO A NÃO EFETIVAÇÃO DAS ENTREGAS PELOS FORNECEDORES ARREMATANTES, a qual PODERÁ SER FORNECIDA em até 10 (dez) dias úteis após a publicação desta na imprensa oficial do Município – FEMURN, na sede da Prefeitura Municipal de Boa Saúde/RN, situada na Rua Dr. Mário Câmara, 717, das 08:00 às 17:00 horas, de segunda a sexta-feira, ou pelo e-mail: cotacao.pmbs@gmail.com.

**ANEXO**

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	ÁCIDO MURIÁTICO – EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE VALIDADE, REGISTRADO OU NOTIFICAÇÃO NA ANVISA. FRACOS COM 1000 ML.		UNIDADE	200		
02	ÁGUA SANITÁRIA USO DOMÉSTICO – ALVEJANTE E DESINFETADA, À BASE DE CLORO, ACONDICIONADA EM VASILHAMES DE 01(UM) LITRO NO MÍNIMO, TAMPA TIPO FLIP COM BICO DOSADOR. COMPOSIÇÃO MÍNIMA: HIPOCLORITO DE SÓDIO, CLORETO DE SÓDIO E TEOR DE CLORO ATIVO DE 2% NO MÍNIMO. DEVE CONTER NO RÓTULO OU IMPRESSO NA EMBALAGEM: O NOME DO QUÍMICO RESPONSÁVEL, O NÚMERO DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.		UNIDADE	6.000		
03	ÁLCOOL ETÍLICO HIDRATADO - EM LÍQUIDO: FRASCO DE PLÁSTICO BRANCO TRANSPARENTE 01(UM) LITRO DE ÁLCOOL ETÍLICO HIDRATADO LÍQUIDO, 92,8° INPM, USO DOMÉSTICO, APROVADO PELO INMETRO. OS FRASCOS DEVERÃO ESTAR BEM VEDADOS COM TAMPA DE ROSCA. A COMPOSIÇÃO, O PRAZO DE VALIDADE, O SÍMBOLO DO INMETRO, A INDICAÇÃO DE NOTIFICAÇÃO NA ANVISA, E AS INSTRUÇÕES DE SEGURANÇA PARA USO DEVERÃO ESTAR DESTACADOS NOS FRACOS.		FRASCO	100		
04	ÁLCOOL ETÍLICO HIDRATADO LÍQUIDO 70% - EM LÍQUIDO: FRASCO DE PLÁSTICO BRANCO TRANSPARENTE 01(UM) LITRO DE ÁLCOOL ETÍLICO HIDRATADO LÍQUIDO, 70° INPM, USO DOMÉSTICO, APROVADO PELO INMETRO. OS FRASCOS DEVERÃO ESTAR BEM VEDADOS COM TAMPA DE ROSCA. A COMPOSIÇÃO, O PRAZO DE VALIDADE, O SÍMBOLO DO INMETRO, A INDICAÇÃO DE NOTIFICAÇÃO NA ANVISA, E AS INSTRUÇÕES DE SEGURANÇA PARA USO DEVERÃO ESTAR DESTACADOS NOS FRACOS.		FRASCO	1.000		
05	AROMATIZADOR DE AMBIENTES – EM FORMA DE AEROSSOL, EMBALAGEM COM 400ML, CONTENDO NOME DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO OU NOTIFICAÇÃO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. INFORMAÇÃO ADICIONAL: CONTROLA OS ODORES DESAGRADÁVEIS CAUSADOS POR FUNGOS E BACTÉRIAS. REFRESCA A PERFUMA O AMBIENTE. FRAGRÂNCIAS VARIADAS.		UNIDADE	500		
06	BALDE PLÁSTICO – REDONDO, DE POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, RESISTENTE A IMPACTO, PAREDES E FUNDO REFORÇADOS, ALÇA EM AÇO ZINCADO OU ALUMÍNIO, CAPACIDADE 10 LITROS.		UNIDADE	30		
07	BALDE PLÁSTICO – REDONDO, DE POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, RESISTENTE A IMPACTO, PAREDES E FUNDO REFORÇADOS, ALÇA EM AÇO ZINCADO OU ALUMÍNIO, CAPACIDADE 20 LITROS		UNIDADE	40		
08	BOBINA SACO PLÁSTICO PICOTADO - SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE COM CAPACIDADE PARA 3KG, MEDINDO NO MÁXIMO 30 X 40CM, MATÉRIA PRIMA 100% VIRGEM, POLÍMERO DE BAIXA DENSIDADE, ROLO COM 500 UNIDADES.		ROLO	30		
09	BOBINA SACO PLÁSTICO PICOTADO - SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE COM CAPACIDADE PARA 5KG, MEDINDO NO MÁXIMO 35 X 50CM, MATÉRIA PRIMA 100% VIRGEM, POLÍMERO DE BAIXA DENSIDADE, ROLO COM 500 UNIDADES.		ROLO	40		
10	BORRIFADOR MATERIAL PLÁSTICO, CAPACIDADE 500 ML - BORRIFADOR PLÁSTICO, TIPO SPRAY, CONTENDO BICO BORRIFADOR, CAPACIDADE DE 500ML PARA APLICAÇÃO MATERIAL DE LIMPEZA.		UNIDADE	100		

11	CANUDO DESCARTÁVEL – PARA BEBIDAS, FLEXÍVEL (TIPO SANFONADO/DOBRÁVEL) EM MATERIAL DE POLIPROPILENO, ATÓXICO E DESCARTÁVEL, PACOTE C/ 100 UNIDADES.		PACOTE	100		
12	CERA IMPERMEABILIZANTE - À BASE DE RESINAS ACRÍLICAS SINTÉTICAS DE ALTA RESISTÊNCIA ANTIDERRAPANTE, APLICAÇÃO: TODOS OS TIPOS DE PISOS LAVÁVEIS, BRILHO MOLHADO, SEM NECESSITAR DE ENCERADEIRA PARA LUSTRO. ESPECIFICAÇÃO QUÍMICA E FÍSICA: POLÍMERO ACRÍLICO / POLIETILENO, AGENTE COALESCENTE TERES DE GLICÓIS NIVELANTE, AGENTE PLASTIFICANTE E AGENTE CONSERVANTE, NIVELANTE TENSOATIVO CARBOXIFLUORADO, PH (100%) 7,0 NÃO 9,0. DENSIDADE (G/ML 1,01, VISCOSIDADE (COPO FORD 4/250C) 9? NÃO13? % RS (2G/2H/1200C) 16,0 NÃO18,0. EMBALAGEM EM GALÃO DE 5 LITROS. VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES. APRESENTAR SELO MS/ANVISA.		GALÃO	30		
13	CESTO PARA LIXO EM PLÁSTICO NÃO TELADO 30 LITROS COM PEDAL - CESTO REDONDO FEITO EM PLÁSTICO DE ALTA RESISTÊNCIA E INDICADO PARA ARMAZENAGEM DE LIXO COM ALTURA DE 480MM E PEDAL PARA FACILITAR O ACESSO E A ABERTURA, DISPENSANDO A NECESSIDADE DE SE ABAIXAR PARA JOGAR O LIXO.		UNIDADE	40		
14	CESTO PARA LIXO EM PLÁSTICO TELADO 10 LITROS – COM LATERAIS VAZADAS, FORMATO CILÍNDRICO, SEM TAMPA, MATERIAL PLÁSTICO EM POLIPROPILENO DE ALTA RESISTÊNCIA CAPACIDADE DE 10 LITROS, COM ALTURA: 25,5 CM E DIÂMETRO DE 25 CM.		UNIDADE	50		
15	COADOR DE PANO - TECIDO 100% ALGODÃO, COM CABO EMBORRACHADO/ISOLADO, MEDINDO 15 CM DE DIÂMETRO E 22 CM DE PROFUNDIDADE, TAMANHO EXTRAGRADE PARA COAR CAFÉ.		UNIDADE	50		
16	COLHER DESCARTÁVEL PARA REFEIÇÃO – DE PLÁSTICO REFORÇADO, EM POLIPROPILENO ATÓXICO, BRANCO MEDINDO NO MÍNIMO 12,5CM DE COMPRIMENTO, ESPESSURA MÍNIMA DE 0,80MM, EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS DA ABNT, PACOTE C/50 UNIDADES.		PACOTE	100		
17	COLHER DESCARTÁVEL PARA SOBREMESA – DE PLÁSTICO REFORÇADO, EM POLIPROPILENO ATÓXICO BRANCO EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS DA ABNT, PACOTE C/50 UNIDADES.		PACOTE	200		
18	DESENTUPIDOR DE PIA – COMPOSIÇÃO DE BORRACHA E POLIETILENO, FÁCIL MANUSEIO, ACABAMENTO QUE PERMITE COLOCAÇÃO EM SUPORTE.		UNIDADE	20		
19	DESINFETANTE PINHO USO DOMÉSTICO – EMBALAGEM COM 500 ML, A BASE DE TENSOATIVOS CATIONICOS, TENSOATIVOS NÃO IÔNICOS, PRESERVANTE, SOLVENTE, SEQUESTRANTE, CONSERVADOR DE PH, AROMATIZANTES, CORANTES, ESSÊNCIA, EMBALAGEM DEVERÃO CONTER IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO. MARCA DE FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO OU NOTIFICAÇÃO DO MINISTÉRIO DA SAÚDE.		UNIDADE	1.000		
20	DESINFETANTE TIPO CREOLINA – SEPTO, GERMICIDA E BACTERICIDA, EMBALAGEM COM 1000 ML, DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO OU NOTIFICAÇÃO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE		UNIDADE	80		
21	DESINFETANTE USO GERAL E DOMÉSTICO – EMBALAGEM COM 2 (DOIS) LITROS, COMPOSIÇÃO: TENSOATIVO CATIONICO, SEQUESTRANTE, CONSERVANTE, OPACIFICANTE, ATENUADOR DE ESPUMA, CONTROLADOR DE PH, CORANTE, VEÍCULO, FRAGRÂNCIAS VARIADAS: LIMÃO, LAVANDA, FLORAL, EUCALIPTO. COMPONENTE ATIVO: 0,38% DE CLORETO DE COBOENZILALQUILDIMETIL AMÔNIO / CLORETO DE DEDECILDEMETILAMONIO, PARA USO DOMICILIAR EM GERAL, COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.		UNIDADE	2.000		
22	DETERGENTE LÍQUIDO CONCENTRADO BIODEGRADÁVEL - PARA LAVAGEM MANUAL DE TODO O TIPO DE LOUÇA: PORCELANAS, CRISTAIS, PANEAS, MESAS, BALCÕES E TODO O TIPO DE UTENSÍLIOS. COMPOSIÇÃO: TENSOATIVOS ANIÔNICOS, SEQUESTRANTE, CONSERVANTES, ESPESANTE, CORANTE, FRAGRÂNCIA E ÁGUA. COMPONENTE ATIVO: LINEAR ALQUIL BENZENO SULFONATO DE SÓDIO. FRAGRÂNCIAS VARIADAS: NEUTRO, COCO, MAÇÃ, LIMÃO. EMBALAGEM COM 500 ML		UNIDADE	2.500		
23	DISPENSOR PARA ÁLCOOL EM GEL – EM PLÁSTICO, CORES VARIADAS, PARA 500 ML.		UNIDADE	20		
24	DISPENSOR PARA SABONETE LÍQUIDO – EM PLÁSTICO, CORES VARIADAS, PARA 500 ML.		UNIDADE	15		
25	ESPANADOR DE PEÑA – PARA MÓVEIS COM CERDAS DE PEÑA E CABO DE MADEIRA COM 20 CM APROXIMADAMENTE.		UNIDADE	15		
26	ESPONJA DE LÃ DE AÇO - COMPOSIÇÃO: AÇO CARBONO PARA: ESPONJA DE LOUÇAS, TALHERES, VIDROS, PANEAS, E OBJETOS DE ALUMÍNIO, EMBALAGEM PLÁSTICA CONTENDO 8 UNIDADES COM O PESO LÍQUIDO DO NO MÍNIMO 60G, COM SELO DO INMETRO.		PACOTE	500		
27	ESPONJA MULTIUSO DUPLA FACE – EM ESPUMA DE POLIURETANO, FIBRA SINTÉTICA ABRASIVA, DIMENSÕES APROXIMADAS DE 110 MM X 75 MM X 45		PACOTE	200		

	MM, EMBALAGEM PLÁSTICA C/ SAC DA EMPRESA, DATA DE FABRICAÇÃO E Nº DE LOTE. EMBALAGEM CONTENDO 10 UNIDADES.				
28	FILME DE PVC – PLÁSTICO ESTICÁVEL, COM TRILHO NA MEDIDA 45 CM X 300 M PARA USO SEMIPROFISSIONAL, NO SETOR ALIMENTÍCIO, ODONTOLÓGICO, EMBALAGENS DE PERECÍVEIS E NÃO PERECÍVEIS.		ROLO	60	
29	FLANELA DE MICROFIBRA 30X30 CM PARA LIMPEZA – ALTÍSSIMA CAPACIDADE DE ABSORÇÃO, NÃO RISCA A PINTURA, NÃO SOLTA FIAPOS, ALTA DURABILIDADE, LAVÁVEIS INÚMERAS VEZES. TAMANHO: 30CM X 30CM.		UNIDADE	200	
30	GARFO DESCARTÁVEL PARA REFEIÇÃO – DE PLÁSTICO REFORÇADO, EM POLIPROPILENO ATÓXICO, BRANCO MEDINDO NO MÍNIMO 15,7CM DE COMPRIMENTO, ESPESSURA MÍNIMA DE 0,80MM, EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS DA ABNT, PACOTE C/50 UNIDADES.		PACOTE	150	
31	GARRAFA TÉRMICA – COM CAPACIDADE DE 1,0 LITROS. CORES: BRANCO E PRETO.		UNIDADE	20	
32	GARRAÇÃO TÉRMICO SUPERTERMO 10L- COM CAPACIDADE DE 10 LITROS, PRODUTO COM ISOLAMENTO TÉRMICO EM ESPUMA DE PU/PP, ALTA RESISTÊNCIA E DURABILIDADE. SISTEMA DE SERVIR ROLHA CLEAN QUE NÃO ACUMULA RESÍDUOS, BOCAL DIRECIONADOR DE FLUXO COM BORDA CORTA PINGO, REMOVÍVEL E DE FÁCIL HIGIENIZAÇÃO, E COPO PROTETOR E DOSADOR ACOPLADO ATRAVÉS DE ENCAIXE RÁPIDO, FUNDO COM REBAIXO PARA AUXILIAR O ATO DE SERVIR, E ENCAIXE TEMPORÁRIO DO COPO SUPERTERMO PARA FACILITAR O MANUSEIO DO PRODUTO AO ENCHÊ-LO. CONSERVAÇÃO TÉRMICA DE NO MÍNIMO DE 10H E MATERIAL EXTERNO DE PLÁSTICO.		UNIDADE	10	
33	GARRAÇÃO TÉRMICO SUPERTERMO 5L- COM CAPACIDADE DE 5,0 LITROS, PRODUTO COM ISOLAMENTO TÉRMICO EM ESPUMA DE PU/PP, ALTA RESISTÊNCIA E DURABILIDADE. SISTEMA DE SERVIR ROLHA CLEAN QUE NÃO ACUMULA RESÍDUOS, BOCAL DIRECIONADOR DE FLUXO COM BORDA CORTA PINGO, REMOVÍVEL E DE FÁCIL HIGIENIZAÇÃO, E COPO PROTETOR E DOSADOR ACOPLADO ATRAVÉS DE ENCAIXE RÁPIDO, FUNDO COM REBAIXO PARA AUXILIAR O ATO DE SERVIR, E ENCAIXE TEMPORÁRIO DO COPO SUPERTERMO PARA FACILITAR O MANUSEIO DO PRODUTO AO ENCHÊ-LO. CONSERVAÇÃO TÉRMICA DE NO MÍNIMO DE 10H E MATERIAL EXTERNO DE PLÁSTICO.		UNIDADE	20	
34	GUARDANAPO DE PAPEL – COR BRANCO, FOLHAS DUPLAS, TAMANHO 20 X 18 CM, MACIO, COM BOA QUALIDADE DE ABSORÇÃO, SEM FUROS, SUJIDADES, 100% FIBRAS CELULÓSICAS NATURAIS, PACOTE COM 50 UNIDADES. PRODUTO REGISTRADO NA ANVISA.		PACOTE	500	
35	LIMPA VIDROS - COMPOSIÇÃO: LAURIL ÉTER SULFATO DE SÓDIO, TENSOATIVO NÃO IÔNICO, ÁLCOOL ETÍLICO, ÉTER, GLICÓLICO, CORANTE, SEQUESTRANTE, ESSÊNCIA E ÁGUA, EMBALADO E, FRASCO DE 500ML		FRASCO	200	
36	LIXEIRA COM PEDAL DE 60 LITROS - COM SISTEMA DE ABERTURA E FECHAMENTO PELO PEDAL, CAPAZ DE PROMOVER A VEDAÇÃO DO COLETOR, EVITANDO ODORES E CONTAMINAÇÃO POR INSETOS. MATERIAL PLÁSTICO RESISTENTE. CORES VARIADAS.		UNIDADE	40	
37	LIXEIRA PARA LIXO 17 LITROS EM PLÁSTICO COM PEDAL – MATERIAL PLÁSTICO EM POLIPROPILENO DE ALTA RESISTÊNCIA COM MECANISMO EM NYLON DURÁVEL E EFICAZ, QUE ARMAZENE OBJETOS DE FORMA SEGURA. CAPACIDADE PARA 17 LITROS, COMPRIMENTO: 30 CM, ALTURA: 43 CM, LARGURA: 35 CM.		UNIDADE	60	
38	PALITO DE DENTE - ROLIÇO EM MADEIRA, CAIXA COM 200 UNIDADES.		CAIXA	100	
39	PAPEL TOALHA – INTERFOLHAS, 2 DOBRAS, 100% FIBRAS CELULÓSICAS VIRGENS, BRANCO, EXTRA LUXO, SEM PINTAS OU OUTROS TIPOS DE SUJIDADES, BOA QUALIDADE, MEDINDO APROXIMADAMENTE 23CM X 23CM, ACONDICIONADO EM PACOTE C/ 1000 FOLHAS.		PACOTE	1.000	
40	PASTILHA SANITÁRIA – DIVERSAS FRAGRÂNCIAS: FRESH, LIMÃO, JASMIN, FLORAL, LAVANDA, EUCALIPTO, ETC, COMPOSIÇÃO: AGLUTINANTE, ISOTIAZOLINONAS, CORANTE E ESSÊNCIA. EMBALAGEM COM 01 REDE PLÁSTICA, 01 GANCHO E 01 PEDRA DE 25G.		UNIDADE	1.000	
41	PASTILHA SANITÁRIA ADESIVA – DIVERSAS FRAGRÂNCIAS: FRESH, LIMÃO, LAVANDA, COMPOSIÇÃO: POLIGLICOSÍDEO POLIGLICOSÍDEO, DODECILBENZENO, SULFONATO DE SÓDIO, FORMADOR DE FILME, COADJUVANTE, CORANTE E FRAGRÂNCIA. EMBALAGEM COM 3 UNIDADES DE PASTILHA ADESIVA.		UNIDADE	200	
42	PLACA SINALIZADORA PARA PISO - PLACA DE SINALIZAÇÃO EM POLIPROPILENO INJETADO PARA PISO MOLHADO, COMPRIMENTO 65 CM, LARGURA 30CM COM A MENSAGEM: CUIDADO PISO MOLHADO.		UNIDADE	10	
43	PRATO FUNDO APROX. 23 CM DE DIÂMETRO (BOCA) - EM PLÁSTICO POLIESTIRENO ATÓXICO, DESCARTÁVEL, P/REFEIÇÃO, BRANCO, PACOTE COM 10 UNIDADES, SUPORTA MAX 100° C, EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS ABNT.		PACOTE	700	

44	QUENTINHA DE ALUMÍNIO – Nº 8 COM FECHAMENTO MANUAL.		UNIDADE	2.000		
45	RODINHO DE PIA – USO DOMÉSTICO, PEGA ANATÔMICA, PERMITE A LIMPEZA DE FORMAS E DE RESÍDUOS NA PIA E VIDROS. UNIDADE MEDINDO 22 X 16 X 4 CM COM APROXIMADAMENTE 16 CM.		UNIDADE	40		
46	RODO COM BASE DE 40 CM – CABO EM MADEIRA PLASTIFICADO. COM BORRACHA DUPLA DE 1ª QUALIDADE, COM ETIQUETA DE IDENTIFICAÇÃO E CABO DE ROSCA. CORES VARIADAS.		UNIDADE	100		
47	RODO COM BASE DE 60 CM - CABO DE EM MADEIRA PLASTIFICADO, COM BORRACHA DUPLA DE 1ª QUALIDADE, COM ETIQUETA DE IDENTIFICAÇÃO. CORES VARIADAS.		UNIDADE	100		
48	SABÃO EM PÓ – COMPOSIÇÃO: BIO-AATIVO, COADJUVANTE, SINERGISTA, BRANQUEADOR ÓPTICO, ENZIMA, TRANSPONANTES, CORANTES, ESSÊNCIA, ALQUIL BENZENO SULFATO DE SÓDIO, CARGA E ÁGUA. EMBALAGEM COM 500G, COM SELO DO INMETRO OU REGISTRO NA ANVISA.		PACOTE	2.500		
49	SABONETE LÍQUIDO – PARA AS MÃOS, ASPECTO FÍSICO VISCOSO, NEUTRO, HIDRATANTE, ANTISÉPTICO, AROMATIZADO ERVA DOCE OU FLORAL, BIODEGRADÁVEL, PH 5,0 A 6,0, EMBALAGEM PLÁSTICA COM 200 ML.		UNIDADE	300		
50	SACO PARA LIXO - CAPACIDADE 05 LITROS, DE ALTA DENSIDADE (PEAD), TIPO DE MATERIAL ATÓXICO, INODORO, FLEXÍVEL, TRANSPARENTE, IMPERMEÁVEL, PROPRIEDADES: RESISTENTE A TRAÇÃO, BAIXA RESISTÊNCIA A RASGO E DE PRIMEIRO USO. DIMENSÕES: 30X40CM		PACOTE	250		
51	SACO PARA LIXO – CAPACIDADE PARA 15 LITROS, MATERIAL POLIETICO, COR PRETA, ESPESSURA MÍNIMA DE 10 MICRAS, PACOTE COM 100 UNIDADES. O PRODUTO DEVERÁ ESTAR EM CONFORMIDADE COM A NBR 9110		PACOTE	200		
52	SACO PARA LIXO – CAPACIDADE PARA 50 LITROS, MATERIAL POLIETICO, COR PRETA, ESPESSURA MÍNIMA DE 10 MICRAS, PACOTE COM 100 UNIDADES. O PRODUTO DEVERÁ ESTAR EM CONFORMIDADE COM A NBR 9110		PACOTE	400		
53	SACO PARA LIXO AMARELO – SACO DE LIXO FEITO A PARTIR DE MATÉRIA PRIMA RECICLADA, COM PIGMENTO COLORIDA. POSSUI FUNDO ESTRELA, O QUE TORNA O SACO MAIS RESISTENTE E ANATÔNIMO A QUALQUER FORMATO DE LIXEIRA. AS MEDIDAS E RESISTÊNCIA DO SACO, RESPEITANDO O PADRÃO ABNT DE QUALIDADE. MATÉRIA PRIMA DE ALTA DENSIDADE. UTILIZE SACOS DE LIXO COLORIDOS PARA RECICLAGEM. CAPACIDADE 100 LITROS. EMBALAGENS COM 100 UNIDADES.		PACOTE	100		
54	SACO PARA LIXO AZUL – SACO DE LIXO FEITO A PARTIR DE MATÉRIA PRIMA RECICLADA, COM PIGMENTO COLORIDA. POSSUI FUNDO ESTRELA, O QUE TORNA O SACO MAIS RESISTENTE E ANATÔNIMO A QUALQUER FORMATO DE LIXEIRA. AS MEDIDAS E RESISTÊNCIA DO SACO, RESPEITANDO O PADRÃO ABNT DE QUALIDADE. MATÉRIA PRIMA DE ALTA DENSIDADE. UTILIZE SACOS DE LIXO COLORIDOS PARA RECICLAGEM. CAPACIDADE 100 LITROS. EMBALAGENS COM 100 UNIDADES.		PACOTE	100		
55	SACO PARA LIXO VERDE – SACO DE LIXO FEITO A PARTIR DE MATÉRIA PRIMA RECICLADA, COM PIGMENTO COLORIDA. POSSUI FUNDO ESTRELA, O QUE TORNA O SACO MAIS RESISTENTE E ANATÔNIMO A QUALQUER FORMATO DE LIXEIRA. AS MEDIDAS E RESISTÊNCIA DO SACO, RESPEITANDO O PADRÃO ABNT DE QUALIDADE. MATÉRIA PRIMA DE ALTA DENSIDADE. UTILIZE SACOS DE LIXO COLORIDOS PARA RECICLAGEM. CAPACIDADE 100 LITROS. EMBALAGENS COM 100 UNIDADES.		PACOTE	150		
56	SACO PARA LIXO VERMELHO – SACO DE LIXO FEITO A PARTIR DE MATÉRIA PRIMA RECICLADA, COM PIGMENTO COLORIDA. POSSUI FUNDO ESTRELA, O QUE TORNA O SACO MAIS RESISTENTE E ANATÔNIMO A QUALQUER FORMATO DE LIXEIRA. AS MEDIDAS E RESISTÊNCIA DO SACO, RESPEITANDO O PADRÃO ABNT DE QUALIDADE. MATÉRIA PRIMA DE ALTA DENSIDADE. UTILIZE SACOS DE LIXO COLORIDOS PARA RECICLAGEM. CAPACIDADE 100 LITROS. EMBALAGENS COM 100 UNIDADES.		PACOTE	150		
57	VASSOURA DE NYLON – COM BASE DE MADEIRA RESISTENTE MEDINDO APROXIMADAMENTE 30CM. CABO DE MADEIRA PLASTIFICADO MEDINDO APROXIMADAMENTE 1,20CM, A FIXAÇÃO DAS CERDAS À BASE DEVERÁ SER FIRME E RESISTENTE.		UNIDADE	130		
58	VASSOURA DE PIAÇAVA – COM CABO DE MADEIRA FIXADO AO TACO, E REVESTIMENTO COM FOLHAS DE FLANDES. OS FIOS DEVERÃO SER CONTÍNUOS E COM RIGIDEZ ADEQUADA PARA VARRIÇÃO DE PISO ÁSPERO		UNIDADE	100		
59	VASSOURA EM PELO – COM BASE EM MADEIRA RESISTENTE, MEDINDO APROXIMADAMENTE 30 CM. CABO EM MADEIRA PLASTIFICADO MEDINDO APROXIMADAMENTE 1,20 CM, A FIXAÇÃO DAS CERDAS À BASE DEVERÁ SER FIRME E RESISTENTE.		UNIDADE	100		
60	VENENO PARA CUPIM (CUPINICIDA) RESIDUAL: INSETICIDA LÍQUIDO, À BASE DE DELTAMETRINA 2,5% P/P, INDICADO PARA O CONTROLE DE		FRASCO	100		

	CUPINS, FRASCOS COM 1 LITRO.					
61	VENENO PARA CUPIM (CUPINICIDA): INSETICIDA EM AEROSOL (SPRAY), À BASE DE DELTAMETRINA 2,5% P/P, INDICADO PARA O CONTROLE DE CUPINS, FRASCOS COM 400 ML.		FRASCO	100		
62	VENENO PARA FORMIGA (FORMICIDA) INSETICIDA EM GEL, À BASE DE IMIDACLOPRIDO, INDICADO PARA O CONTROLE DE FORMIGAS DOCEIRAS QUE POSSUI ALTA ATRATIVIDADE, APLICADOR EM FORMA DE SERINGA O QUE PROPORCIONA UM MANUSEIO SEM CONTATO COM O PRODUTO.		UNIDADE	100		
63	SACO PARA HOTDOG 20 X 10, PACOTE COM 100 UNIDADES.		PACOTE	300		
64	PAPEL ALUMÍNIO (ROLO COM 7,5 METROS X 30 CM).		UNIDADE	80		
65	AROMATIZANTE AUTOMOTIVO – AROMA DIVERSOS, PACOTE DE 50G.		UNIDADE	250		
66	AVENTAL EMBORRACHADO - AVENTAL DE PVC IMPERMEÁVEL, NA COR BRANCO, FORRADO, SEM BOLSO, COM ALÇAS E TIRAS PARA SUSPENSÃO NO PESCOÇO E AJUSTE NA CINTURA SOLDADAS ELETRONICAMENTE. MEDIDA DE 1,10 X 63 CM.		UNIDADE	50		
67	BACIA DE PLÁSTICO – REDONDA, RESISTENTE, COM CAPACIDADE APROXIMADAMENTE DE 15(QUINZE) LITROS.		UNIDADE	20		
68	CAIXA TÉRMICA 34L – COM ALÇA EXTERNA PARA FACILITAR O TRANSPORTE, ESTRUTURA RESISTENTE, LIMPE FACILMENTE COM PANO ÚMIDO PAREDE INTERNA E EXTERNA: COMPOSIÇÃO DO PRODUTO: POLIPROPILENO, ISOLAMENTO TÉRMICO EM POLIESTIRENO EXPANDIDO, TAMPA EM POLIETILENO. MEDIDAS: COMPRIMENTO: 46CM LARGURA: 30CM, ALTURA: 41CM.		UNIDADE	20		
69	CAIXA TÉRMICA DE ISOPOR COM 100 LITROS - COM TAMPA, COM DRENO, NA MEDIDA COMPRIMENTO 802MM X LARGURA 582MM X ALTURA 430MM. COM RALO NA LATERAL.		UNIDADE	5		
70	CAIXA TÉRMICA DE ISOPOR COM 50 LITROS – COM TAMPA, NA MEDIDA COMPRIMENTO 622MM X LARGURA 422MM X ALTURA 422MM		UNIDADE	10		
71	CONJUNTO DE LIXEIRA PARA COLETA SELETIVA COM 4 LIXEIRAS DE 50 LITROS E SUPORTE - ESTRUTURA METÁLICA GALVANIZADA. CAPACIDADE: 50 LITROS, CESTOS: 4 UNIDADES MATERIAL: PLÁSTICO POLIPROPILENO C/ SUPORTE DE CHÃO OU DE PAREDE. CORES: AZUL, AMARELO, VERMELHO, VERDE, CINZA E MARROM.		CONJUNTO	10		
72	COPO DESCARTÁVEL 50 ML PARA CAFEZINHO – EM POLIPROPILENO, ATÓXICO, COM CAPACIDADE PARA 50ML, ACONDICIONADO EM PACOTES C/100 COPOS, PESO MÍNIMO 75G, AS MANGAS NÃO DEVEM ESTAR VIOLADAS E PROTEGIDA EM CAIXA DE PAPELÃO RESISTENTE, DEVERÁ CONSTAR IMPRESSO NO PACOTE A CAPACIDADE TOTAL DO COPO E PESO MÍNIMO DE CADA COPO, OS COPOS DEVEM CONTER GRAVADO DE FORMA INDELÉVEL, EM RELEVO A MARCA OU IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, SÍMBOLO DE IDENTIFICAÇÃO DO MATERIAL PARA RECICLAGEM, CONFORME NBR 13230, E CAPACIDADE DO COPO, OS COPOS DEVERÃO ESTAR EM CONFORMIDADE COM NBR 14865, NBR 13230 DA ABNT. CAIXA COM 5000 UNIDADES.		CAIXA	20		
73	COPO DESCARTÁVEL DE 150 ML – EM PLÁSTICO BRANCO E RESISTENTE. OS COPOS DEVEM SER GRAVADOS EM RELEVO COM MARCA OU IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, CAPACIDADE E O SÍMBOLO DE IDENTIFICAÇÃO DO MATERIAL PARA RECICLAGEM, CONFORME A NBR 13320. QUANTO AO ASPECTO VISUAL E DE SEGURANÇA, DEVEM SER OBSERVADAS AS DETERMINAÇÕES DA NBR 14865/2002, COM SELO DO INMETRO E SEGUINDO TODAS AS NORMAS DA ABNT, CADA EMBALAGEM CONTENDO 2.500 UNIDADES.		CAIXA	200		
74	COPO TÉRMICO DESCARTÁVEL 120ML - COPOS DE ISOPOR, IDEAL PARA BEBIDAS QUENTES OU FRIAS. CAIXA COM 1000 UNIDADES.		CAIXA	10		
75	COPO TÉRMICO DESCARTÁVEL 70ML - COPOS DE ISOPOR, IDEAL PARA BEBIDAS QUENTES OU FRIAS. CAIXA COM 1000 UNIDADES.		CAIXA	5		
76	DISPENSOR PARA COPO CAFÉ – EM PLÁSTICO TRANSPARENTE, PARA 100 COPOS.		UNIDADE	10		
77	DISPENSOR PARA COPO DE ÁGUA DESCARTÁVEL – EM PLÁSTICO TRANSPARENTE, PARA 100 COPOS.		UNIDADE	10		
78	DISPENSOR PARA PAPEL TOALHA – EM PLÁSTICO, DE COR BRANCO, INTERFOLHAS, USO PÚBLICO, PARA 100 FOLHAS.		UNIDADE	25		
79	LUSTRA MÓVEIS – LÍQUIDO DE MÉDIA VISCOSIDADE, SECAGEM RÁPIDA, COM MICROCRISTALINO ÓLEO PARAÍNICO, SILICONE, ALCALIZANTE, ESPESANTE, TENSOATIVO, FORMALDEÍDO, SOLVENTE ALIFÁTICO, PERFUME E ÁGUA PARA APLICAÇÃO EM MÓVEIS E SUPERFÍCIES LISAS, UNIDADES COM 500 ML.		UNIDADE	300		
80	QUEROSENE – COMPOSIÇÃO HIDROCARBONATOS 100% DESTILADA DE PETRÓLEO. EMBALAGEM DE 1 LITRO. PRAZO DE VALIDADE NO MÍNIMO 12 MESES E DATA DE FABRICAÇÃO NÃO SUPERIOR A 60 DIAS,		LITRO	40		

81	REMOVEDOR DE CERAS E IMPERMEABILIZANTES - DETERGENTE REMOVEDOR DE CERAS ALCALINO BIODEGRADÁVEL COM BAIXO PODER ESPUMANTE E INCOLOR, BAIXO ODOR, AÇÃO DETERGENTE COM ATUAÇÃO POR FRACIONAMENTO E EMULSÃO ELIMINANDO TODO TIPO DE SUJEIRA, CERAS SINTÉTICAS E NATURAIS IMPREGNADAS NO PISO, COMPOSIÇÃO: SOLVENTE DESODORIZADOR ÉTER GLICÓLICO, TENSOATIVO, TENSOATIVO ANIÔNICO E SEQUESTANTE, PH: 11% -13,0, VISCOSIDADE: 8 -12. EMBALAGEM COM 5 LITROS. VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES. APRESENTAR SELO MS/ANVISA.		GALÃO	8		
82	SABÃO DE COCO – EM BARRA COM COMPOSIÇÃO: ÓLEO DE COCO DE BABAÇU, HIDRÓXIDO DE SÓDIO, CARBONATO DE SÓDIO, CLORETO DE SÓDIO E ÁGUA, PACOTE COM 5 BARRAS DE 200G.		PACOTE	50		
83	SABÃO EM BARRA – À BASE DE ÁCIDOS GRAXAS, GLICERINA, CONSERVANTE, SAL INORGÂNICO, BRANQUEADOR ÓPTICO, CARBONATO DE CÁLCIO, CORANTE, MASCARANTE E ÁGUA. PACOTE COM 5(CINCO) UNIDADES DE 200G.		PACOTE	300		

1 - A entrega do objeto licitado dar-se-á em conformidade com este Termo de Referência e a Emissão da Ordem de Compra emitida pela Secretaria Municipal demandante, obedecendo ao disposto no artigo 73, Inciso II, da Lei 8.666/93; O objeto desta licitação deverá ser entregue na sede da Prefeitura Municipal de Boa Saúde/RN, ou em outro local determinado pela CONTRATANTE, em até 15 (Quinze) dias, contados a partir da solicitação e emissão da Ordem de Compra ou documento equivalente, conforme o caso, dentro das condições estabelecidas;

2 - As entregas deverão acontecer no horário de funcionamento da requisitante, em horário pré-determinado, respeitando a presença do funcionário responsável pela conferência.

3 - As devoluções feitas pelas Unidades, nos casos de não adequação dos produtos às características de qualidade previstas no edital, deverão ser repostas em até **72 horas** do horário da ocorrência.

#### ITEM 8 DO TERMO DE REFERÊNCIA:

##### 8. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1. Constituirão obrigações da CONTRATADA, além das especificadas na legislação:

8.1.1. Entregar o produto especificado na Requisição de Compra, de acordo com as necessidades e o interesse da Secretaria Requisitante, obedecendo rigorosamente os prazos e as condições estabelecidas em edital;

8.1.2. Responsabilizar-se integralmente pela entrega, nos termos da legislação vigente e exigências editalícias, observadas as especificações, normas e outros detalhamentos, quando for o caso ou no que for aplicável, fazer cumprir, por parte de seus empregados e prepostos, as normas da Secretaria Requisitante.

8.1.3. Atender, de imediato, as solicitações relativas à substituição, reposição ou troca do produto que não atenda ao especificado.

8.1.4. Entregar o produto no prazo estabelecido, informando em tempo hábil qualquer motivo impeditivo ou que impossibilite assumir o estabelecido.

8.1.5. Assumir inteira responsabilidade quanto à garantia e qualidade do produto, reservando à Secretaria Requisitante o direito de recusá-lo caso não satisfaça aos padrões especificados.

8.1.6. Comunicar imediatamente à Secretaria Requisitante, quando for o caso, qualquer anormalidade verificada, inclusive de ordem funcional, para que sejam adotadas as providências de regularização necessárias.

8.1.7. Responder objetivamente por quaisquer danos pessoais ou materiais decorrentes da entrega do produto, seja por vício de fabricação ou por ação ou omissão de seus empregados.

8.1.8. Assumir inteira responsabilidade quanto à qualidade do produto entregue.

8.1.9. Responder direta e exclusivamente pela execução do contrato de fornecimento, não podendo, em nenhuma hipótese, transferir a responsabilidade pelo fornecimento do produto a terceiros, sem o expresse consentimento da Secretaria Requisitante.

8.1.10. Efetuar a troca do produto considerado impróprio no prazo máximo de 72 (setenta e duas) horas, contado do recebimento.

8.1.11. Arcar com o pagamento de todos os encargos trabalhistas, fiscais, previdenciários, securitários e outros advindos da execução do objeto, de forma a eximir a Secretaria Requisitante de quaisquer ônus e responsabilidades.

8.1.12. Responder por quaisquer danos ou prejuízos que venha, direta ou indiretamente, por sua culpa ou dolo, a causar à Secretaria Requisitante ou a terceiros, durante a execução do contrato de fornecimento, inclusive por atos praticados por seus funcionários, ficando, assim, afastada qualquer responsabilidade da Secretaria Requisitante, podendo este, para o fim de garantir eventuais ressarcimentos, adotar as seguintes providências:

a) dedução de créditos da licitante vencedora;

b) medida judicial apropriada, a critério da Secretaria Requisitante.

- O prazo de validade da proposta deve ser no mínimo de 60(sessenta) dias contados a partir da data da entrega do orçamento.

- Declarar de que todos os elementos (tributos, seguros, mão de obra, combustível, depreciação do veículo, entrega etc.) que incidam ou venham a incidir sobre os preços ofertados, estão inclusos no preço ora ofertados

Boa Saúde/RN, 17 de outubro de 2023.

**SINARA COSTA DA SILVA RAFAEL**

Chefe do Setor de Compras - PMBS

**Publicado por:**  
Wallamy Lopes Duarte  
**Código Identificador:**8BC6ECC2

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 18/10/2023. Edição 3141

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<https://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE**

**SETOR DE COMPRAS - PMBS SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 3.400/2023**

**OBJETO:** Registro de preços para contratação de empresa para prestação de serviços de confecção de próteses dentárias de maneira a atender os usuários do sistema único de saúde do município de Boa Saúde/RN.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

A Secretaria Municipal de Administração do Município de Boa Saúde/RN, através do Setor de Compras, torna pública a SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS, para registro de preços para contratação de empresa para prestação de serviços de confecção de próteses dentárias de maneira a atender os usuários do sistema único de saúde do município de Boa Saúde/RN, a qual PODERÁ SER FORNECIDA em até 10 (dez) dias úteis após a publicação desta na imprensa oficial do Município – FEMURN, na sede da Prefeitura Municipal de Boa Saúde/RN, situada na Rua Dr. Mário Câmara, 717, das 08:00 às 17:00 horas, de segunda a sexta-feira, ou pelo e-mail: cotacao.pmbs@gmail.com.

**ANEXO**

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	PRÓTESE TOTAL MANDIBULAR – muco-suportada, indicada para reabilitar pacientes totalmente desdentados na mandíbula. Estas próteses odontológicas deverão ser confeccionadas com dentes artificiais de resina acrílica, unidos a base individuais confeccionadas em resina acrílica termopolimerizável, obtidas a partir de modelos de gesso tipo III que reproduz os rebordos residuais dos pacientes.		unidade	150		
02	PROTESE TOTAL MAXILAR - muco-suportada, indicada para reabilitar pacientes desdentados no maxilar. Estas próteses odontológicas deverão ser confeccionadas com dentes artificiais de resina acrílica, unidos a base individuais confeccionadas em resina acrílica termopolimerizável, obtidas a partir de modelos de gesso tipo III que reproduz os rebordos residuais dos pacientes.		unidade	150		
03	PROTESE PARCIAL MANDIBULAR – prótese parcial removível intra-oral em liga de cromocobalto, dento-muco-suportada ou dento-suportada, indicada para reabilitar pacientes parcialmente desdentados na mandíbula, confeccionados em estrutura metálica do referido metal, com dentes artificiais de resina acrílica unidos a bases, confeccionadas em resina confeccionadas com dentes artificiais de resina acrílica, unidos a base individuais confeccionadas em resina acrílica termopolimerizável, obtidas a partir de modelos de gesso tipo III que reproduz os rebordos residuais dos pacientes		unidade	150		
04	PROTESE PARCIAL MAXILAR - prótese parcial removível intra-oral em liga de cromocobalto, dento-muco-suportada ou dentosuportada, indicada para reabilitar pacientes parcialmente desdentados na maxila, confeccionados em estrutura metálica do referido metal, com dentes artificiais de resina acrílica unidos a bases, confeccionadas em resina confeccionadas com dentes artificiais de resina acrílica, unidos a base individuais confeccionadas em resina acrílica termopolimerizável, obtidas a partir de modelos de gesso tipo III que reproduz os rebordos residuais dos pacientes.		unidade	150		
05	Moldagem dento-gengival para construção de prótese dentária		unidade	600		
06	Ajuste de prótese dentária		unidade	600		
07	Adaptação de prótese dentária		unidade	600		
08	Instalação de prótese dentária		unidade	600		

1 - A entrega do objeto licitado dar-se-á em conformidade com este Termo de Referência e a Emissão da Ordem de Compra emitida pela Secretaria Municipal demandante, obedecendo ao disposto no artigo 73, Inciso II, da Lei 8.666/93; O objeto desta licitação deverá ser entregue na sede da Prefeitura Municipal de Boa Saúde/RN, ou em outro local determinado pela CONTRATANTE, em até 15 (Quinze) dias, contados a partir da solicitação e emissão da Ordem de Compra ou documento equivalente, conforme o caso, dentro das condições estabelecidas;

2 - As entregas deverão acontecer no horário de funcionamento da requisitante, em horário pré-determinado, respeitando a presença do funcionário responsável pela conferência.

3 - As devoluções feitas pelas Unidades, nos casos de não adequação dos produtos às características de qualidade previstas no edital, deverão ser repostas em até **72 horas** do horário da ocorrência.

**ITEM 8 DO TERMO DE REFERÊNCIA:**

**8. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

8.1. Constituirão obrigações da CONTRATADA, além das especificadas na legislação:

8.1.1. Entregar o produto especificado na Requisição de Compra, de acordo com as necessidades e o interesse da Secretaria Requisitante, obedecendo rigorosamente os prazos e as condições estabelecidas em edital;

8.1.2. Responsabilizar-se integralmente pela entrega, nos termos da legislação vigente e exigências editalícias, observadas as especificações, normas e outros detalhamentos, quando for o caso ou no que for aplicável, fazer cumprir, por parte de seus empregados e prepostos, as normas da Secretaria Requisitante.

8.1.3. Atender, de imediato, as solicitações relativas à substituição, reposição ou troca do produto que não atenda ao especificado.

8.1.4. Entregar o produto no prazo estabelecido, informando em tempo hábil qualquer motivo impeditivo ou que impossibilite assumir o estabelecido.

8.1.5. Assumir inteira responsabilidade quanto à garantia e qualidade do produto, reservando à Secretaria Requisitante o direito de recusá-lo caso não satisfaça aos padrões especificados.

8.1.6. Comunicar imediatamente à Secretaria Requisitante, quando for o caso, qualquer anormalidade verificada, inclusive de ordem funcional, para que sejam adotadas as providências de regularização necessárias.

- 8.1.7. Responder objetivamente por quaisquer danos pessoais ou materiais decorrentes da entrega do produto, seja por vício de fabricação ou por ação ou omissão de seus empregados.
- 8.1.8. Assumir inteira responsabilidade quanto à qualidade do produto entregue.
- 8.1.9. Responder direta e exclusivamente pela execução do contrato de fornecimento, não podendo, em nenhuma hipótese, transferir a responsabilidade pelo fornecimento do produto a terceiros, sem o expresso consentimento da Secretaria Requisitante.
- 8.1.10. Efetuar a troca do produto considerado impróprio no prazo máximo de 72 (setenta e duas) horas, contado do recebimento.
- 8.1.11. Arcar com o pagamento de todos os encargos trabalhistas, fiscais, previdenciários, securitários e outros advindos da execução do objeto, de forma a eximir a Secretaria Requisitante de quaisquer ônus e responsabilidades.
- 8.1.12. Responder por quaisquer danos ou prejuízos que venha, direta ou indiretamente, por sua culpa ou dolo, a causar à Secretaria Requisitante ou a terceiros, durante a execução do contrato de fornecimento, inclusive por atos praticados por seus funcionários, ficando, assim, afastada qualquer responsabilidade da Secretaria Requisitante, podendo este, para o fim de garantir eventuais ressarcimentos, adotar as seguintes providências:
- a) dedução de créditos da licitante vencedora;
- b) medida judicial apropriada, a critério da Secretaria Requisitante.

- O prazo de validade da proposta deve ser no mínimo de 60(sessenta) dias contados a partir da data da entrega do orçamento.

- Declarar de que todos os elementos (tributos, seguros, mão de obra, combustível, depreciação do veículo, entrega etc.) que incidam ou venham a incidir sobre os preços ofertados, estão inclusos no preço ora ofertados

Boa Saúde/RN, 17 de outubro de 2023.

**SINARA COSTA DA SILVA RAFAEL**

Chefe do Setor de Compras - PMBS

**Publicado por:**  
Wallamy Lopes Duarte  
**Código Identificador:**6E17CA89

---

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 18/10/2023. Edição 3141

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<https://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>

---

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE**

---

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**AVISO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 033/2023 – PROCESSO**  
**Nº 3.010/2023**

O Pregoeiro da Pref. Mun. de Boa Saúde/RN, torna público o Pregão Eletrônico nº. 033/2023, cujo objeto trata-se do Registro de preço para futura e eventual aquisição de asfalto usinado para a realização de eventuais reparos de capeamento e recapeamento asfáltico no âmbito do município de Boa Saúde/RN. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: De 18/10/2023 das 08h até às 09h00min do dia 30/10/2023. INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: Às 09h01min do dia 30/10/2023. LOCAL/SITE: [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br). REFERÊNCIA DE TEMPO: Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF). DATA, HORA E LOCAL DA DISPONIBILIZAÇÃO DO EDITAL E SEUS ANEXOS: O Edital estará disponível para consulta e retirada de cópia no sítio [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br) e pelo Site [www.boasaude.rn.gov.br](http://www.boasaude.rn.gov.br); e esclarecimentos serão prestados pelo e-mail: [cpl.pmbms@gmail.com](mailto:cpl.pmbms@gmail.com) ou telefone (84) 3256-2226. Boa Saúde/RN, em 17 de outubro de 2023.

**ANDRÉ MOREIRA DA SILVA.**  
Pregoeiro.

**Publicado por:**  
Wallamy Lopes Duarte  
**Código Identificador:3038598C**

---

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 18/10/2023. Edição 3141  
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:  
<https://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE  
RESULTADO FINAL E HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO DE ESCOLHA  
DOS MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR**

**RESOLUÇÃO QUE DISPÕE SOBRE O RESULTADO FINAL E  
HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO DE ESCOLHA DOS  
MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR**

**RESOLUÇÃO Nº 07 /2023**

Dispõe sobre o resultado final e homologa o processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar do município de Boa Saúde, após análise de recursos.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, no uso de suas atribuições legais, conforme Lei Municipal nº 330 / 2019,

**RESOLVE:**

I - Informar a todos que, após a divulgação do resultado do pleito, não foram interpostos recursos.

II - Homologar o RESULTADO FINAL do Processo de Escolha dos Membros do Conselho Tutelar do município de Boa Saúde, para o mandato de 10/01/2024 a 09/01/2028, conforme relação abaixo:

Art. 1º: Fica proclamado o resultado final da eleição realizada no dia 01/10/2023.

I - Total de eleitores: 2.506

II - Total de votos válidos: 2.451

III - Total de votos em branco: 11

IV - Total de votos nulos: 44

Art. 2º: Total de votos por candidato:

NOME DO CANDIDATO	Nº DE VOTOS	CLASSIFICAÇÃO
FRANKLIN ELIZIEL SOUZA ESTEVAM	373	TITULAR
MARCIO VINICIUS SANTOS ALVES	340	TITULAR
ELIEL VALENTIM DA SILVA	217	TITULAR
LUCIANA TARGINO DE OLIVEIRA	210	TITULAR
FABIANA DA SILVA SANTOS	208	TITULAR
ALANY MAYARA SANTOS COSTA	188	SUPLENTE
ITAMAR BARBOSA DA SILVA	163	SUPLENTE
GEOVANE JOSÉ DOS SANTOS	160	SUPLENTE
FRANCISCA RAFAEL TARGINO DE OLIVEIRA DA SILVA	137	SUPLENTE
KATIANE MARIA DE MOURA DA SILVA	108	SUPLENTE
DANIELLY VICENTE DA SILVA	106	SUPLENTE
JOSIAS SILVA DA ROCHA	98	SUPLENTE
NIVALDO FRANCISCO DOS SANTOS	81	SUPLENTE
ÁDILA RUAMA FERREIRA DE AZEVEDO SILVA	50	SUPLENTE
REJANE GALDINO COSTA RAMOS	12	SUPLENTE

Art. 3º: Ficam os seguintes candidatos eleitos como titulares, por ordem de votação:

FRANKLIN ELIZIEL SOUZA ESTEVAM  
MARCIO VINICIUS SANTOS ALVES  
ELIEL VALENTIM DA SILVA  
LUCIANA TARGINO DE OLIVEIRA  
FABIANA DA SILVA SANTOS

Art. 4º: Ficam os demais candidatos como suplentes, por ordem de votação:

ALANY MAYARA SANTOS COSTA  
ITAMAR BARBOSA DA SILVA  
GEOVANE JOSÉ DOS SANTOS  
FRANCISCA RAFAEL TARGINO DE OLIVEIRA DA SILVA  
KATIANE MARIA DE MOURA DA SILVA  
DANIELLY VICENTE DA SILVA  
JOSIAS SILVA DA ROCHA  
NIVALDO FRANCISCO DOS SANTOS  
ÁDILA RUAMA FERREIRA DE AZEVEDO SILVA  
REJANE GALDINO COSTA RAMOS

Art. 5º. A diplomação e posse dos membros do Conselho Tutelar titulares e suplentes, dar-se-á no dia 10 / 01 / 2024, na sede do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

Art. 6º. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

BOA SAÚDE, 17 de OUTUBRO de 2023.

***ERDILLY BERMANIA LUZIA LIMA SANTOS***

Presidente do Conselho Municipal Dos Direitos da Criança e do Adolescente

**Publicado por:**  
Anne Kelly Teixeira de Lima  
**Código Identificador:09B495C4**

---

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 18/10/2023. Edição 3141  
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:  
<https://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>

---

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE**

---

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.**  
**3.000/2023. PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 30/2023**

**TIPO:** Menor Preço por item

**OBJETO:** Aquisição futura e parcelada de gás liquefeito de petróleo GLP (gás de cozinha) para atender as necessidades do município de Boa Saúde/RN.

**FONTE DE RECURSO:**Recurso Próprio.

**BASE LEGAL:** Lei nº 10.520/2002; Decreto 10.024/2019; subsidiada pela Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações

**LICITANTE VENCEDOR, ITEM HOMOLOGADO E VALOR TOTAL:**

**2K COMERCIO E DISTRIBUIDORA LTDA – CNPJ:** 14.321.936/0001-29, saiu vencedor por ter ofertado o menor valor nos itens: 0001 e 0002, com valor total de: R\$ 132.350,00 (Cento e trinta e dois mil, trezentos e cinquenta reais).

**HOMOLOGAÇÃO** O Prefeito Municipal homologou o procedimento licitatório, com base legal no Art. 13, Inc. VI, c/c Art. 45, do Decreto 10.024/2019; e no item 13.2 do edital em tela, ficando convocada a licitante acima citada, para formalizar a assinatura no respectivo contrato/autorização de compra ou Ata de Registro de Preços, nos termos do Art. 48 e §§, do mesmo diploma legal no prazo de estipulado no Item 15.1 e 15.2 do edital, no horário de 08:00 às 12:00 horas de Segunda a Sexta – Feira.

Boa Saúde/RN, em 17 de outubro de 2023.

**JOSÉ WELLINGTON ALVES ROCHA**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Wallamy Lopes Duarte  
**Código Identificador:**051A68A7

---

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 18/10/2023. Edição 3141  
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:  
<https://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>